

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 141/2022
DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

DECRETA:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021, classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	01 – M.D.E.				
ATIV/PROJ:	1003	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MOVEIS E UTENSILIOS			
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	101	R\$	2.800,00

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS				
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS				
ATIV/PROJ:	2014	MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ENCARGOS			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	338	R\$	10.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS), nas seguintes classificações:

ORGÃO:	05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	01 – M.D.E				
ATIV/PROJ:	1004	MELHORIA E MANUTENÇÃO ESCOLAS EDU. INFANT			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	99	R\$	2.800,00

ORGÃO:	09 – ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE:	04 – FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO				
ATIV/PROJ:	2166	MANUTENÇÃO DO DEP. MUN. DE HABITAÇÃO			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	294	R\$	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	297		5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	299		2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

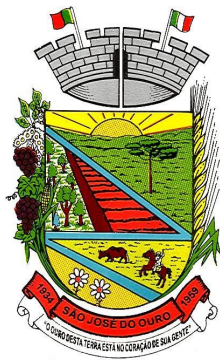
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 05 DE OUTUBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE OUTUBRO DE 2022

Jose Valter Picoloto
Secretário da Fazenda

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 447/2022.
DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**CONCEDE PERMISSÃO À SERVIDORA MUNICIPAL PARA
AUSENTAR-SE DO SERVIÇO**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder na forma do art. 111, inciso IV, letra “a”, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, a ausentar-se por cinco (5) dias consecutivos do serviço, a Servidora Municipal **AMANDA CENTENARO BOGONI**, detentora do cargo de Atendente de Creche, pelo casamento civil realizado no dia 26.09.2022, em conformidade com a Certidão de Casamento Matrícula n.º 100271 01 55 2022 2 00008 116 0002480 24, do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São José do Ouro, RS.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 26.09.2022.

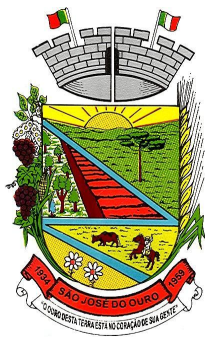
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 05 DE OUTUBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE OUTUBRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral Da Administração.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 448/2022
DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

APLICA PENALIDADE À SERVIDOR MUNICIPAL EM
DECORRÊNCIA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º ACATAR o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante datado
de 29.09.2022, objeto da Sindicância Disciplinar n.º 006/2022, determinada pela Portaria n.º
418/2022, na qual foi sindicado o Servidor Municipal RAVAIL ALVES GODOY, detentor do
cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 2º APLICAR ao Servidor Municipal RIVAIL ALVES GODOY,
penalidade de SUSPENSÃO por trinta (30) dias, com perda de remuneração.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 05 DE OUTUBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE OUTUBRO DE 2022

Zeferino Marcante
Secretário Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 449/2022
DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

REVOGA PORTARIA QUE DISPÕE SOBRE JORNADA DE
TRABALHO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 414/2022 de 05.09.2022, que estabeleceu escala diferenciada para a jornada de trabalho do Servidor Municipal CESAR CONSTANTE DOS SANTOS.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 05 DE OUTUBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE OUTUBRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente